



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1263, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORÇÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	PROGRAMA DE TRABALHO		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	0305 – VIGILÂNCIA		
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.		
PROJETO	2.050 – Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica	R\$	75.000,00
	NATUREZA DA DESPESA		
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	75.000,00
Vínculo – 0601.03			

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que as fontes de recurso a ser utilizada será: 0601.03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos